

“TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI” EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI

CNPJ: 25.321.806/0001-02

FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES, de nacionalidade brasileira, natural de Patos/PB, nascido no dia 04/05/1996, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH nº 06392331359, emitida pelo Detran/RN, no dia 17/03/2021, com validade até o dia 16/03/2026, e CPF nº 103.664.554-19, com endereço residencial e domicílio na Avenidas das Américas, nº 2400, Casa 246 – Bairro Parque das Nações Parnamirim/RN - CEP 59158-150, titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, que funciona sob a denominação social de **“FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI”**, com endereço empresarial na Avenida Governador José Varela nº 2924 – Capim Macio – Natal/RN - CEP 59078-300 – Natal/RN, com ato constitutivo devidamente arquivado na JUCERN - Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, NIRE sob nº 24600046028, início das atividades no dia 29/07/2016 e inscrita no CNPJ nº 25.321.806/0001-02, **RESOLVE**, realizar alterações no seu ato constitutivo de EIRELI fazendo uso do que permite o § 3º do art.968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, de acordo com a disposição constante do Parágrafo Único do Artigo 1052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11/06/2019, **RESOLVE**, transformar a **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL** e o faz mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

RESOLVE; o titular realizar a transformação da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual se regerá, doravante, por **CONTRATO SOCIAL** realizado em ato contínuo o qual passa a reger a presente sociedade resultante da transformação de **EIRELI em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL** sob e denominação social de: **“FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA”**, com sede e domicílio com endereço empresarial na Avenida Governador José Varela nº 2924 – Capim Macio – Natal/RN - CEP 59078-300 – Natal/RN com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal neste ato e por este instrumento, passa a funcionar com seguintes objetivos sociais:

9003-5/00 – Casa de Shows, Atividades culturais e artísticas;

9001-9/02 – Atividade de Banda Musical, produção e edição musical;

9329-8/99 – Atividades de Animação e Recreação em Festas e Eventos;

9329-8/01 – Atividades de exploração de salões de Danças, de Bailes, Cabarés e Danceterias;

- 7490-1/05 – Agenciamento, gerenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e de carreira artísticas;
7311-4/00 – Agências de publicidade;
7319-0/04 – Consultoria em publicidade e marketing;
8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
8230-0/02 – Casas de Festas e Eventos;
7911-2/00 – Agências de Viagens e turismo;
7912-1/00 - Operadores Turismo;
4110-7/00 – Incorporação de Empreendimentos Imobiliários.

CLÁUSULA TERCEIRA

Procedidas com as alterações supras citadas e bem como a transformação da “EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI” em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal, pelo único sócio resolve realizar em ato contínuo o CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal, o qual passará a reger a presente sociedade e o faz mediante os termos a seguir

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE “EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI” EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal

FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA

CNPJ: 25.321.806/0001-02

Pelo presente instrumento particular, FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES, de nacionalidade brasileira, natural de Patos/PB, nascido no dia 04/05/1996, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH nº 06392331359, emitida pelo Detran/RN, no dia 17/03/2021, com validade até o dia 16/03/2026, e CPF nº 103.664.554-19, com endereço residencial e domicílio na Avenidas das Américas, nº 2400, Casa 246 – Bairro Parque das Nações Parnamirim/RN - CEP 59158-150,, único sócio que resolve realizar o Contrato Social por transformação da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal, e o faz mediante o Contrato Social o qual passa a reger a presente sociedade mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, funcionará sob denominação social de: **FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, com sede e domicílio com endereço empresarial na Avenida Governador José Varela nº 2924 – Capim Macio – Natal/RN - CEP 59078-300 – Natal/RN, e-mail: eventos@fazmidia.com.br com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Parágrafo Único - A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, poderá ainda por deliberação do sócio, abrir, manter, transferir e extinguir filiais em qualquer parte do território nacional, e no exterior, observando as prescrições legais.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade teve as suas atividades iniciadas no dia 29/07/2016, com o tipo jurídico de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELE**, e prossegue as suas atividades com novo tipo jurídico de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, permanecendo com o prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA:

A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal tem como objetivos:

- 9003-5/00 – Casa de Shows, Atividades culturais e artísticas;
- 9001-9/02 – Atividade de Banda Musical, produção e edição musical;
- 9329-8/99 – Atividades de Animação e Recreação em Festas e Eventos;
- 9329-8/01 – Atividades de exploração de salões de Danças, de Bailes, Cabarés e Danceterias;
- 7490-1/05 – Agenciamento, gerenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e de carreira artísticas;
- 7311-4/00 – Agências de publicidade;
- 7319-0/04 – Consultoria em publicidade e marketing;
- 8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8230-0/02 – Casas de Festas e Eventos;
- 7911-2/00 – Agências de Viagens e turismo;
- 7912-1/00 - Operadores Turismo;
- 4110-7/00 – Incorporação de Empreendimentos Imobiliários.

CLÁUSULA QUINTA:

O capital social da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), dividido em 120 (cento e vinte) cotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, estando totalmente integralizado oriundo do acervo patrimonial da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, ora transformada em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL** é de inteira responsabilidade de seu único sócio consoante abaixo se demonstra:

FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES: com 100% de participação no total do capital social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em a 120 (cento e vinte) cotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma.

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, onde responderá solidariamente pela integralização do capital, sendo as cotas indivisíveis em relação à sociedade, salvo para efeito de transferência, nos termos da artigo nº 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A cessão total ou parcial de cotas de capital social, sem a correspondente alteração contratual não terá eficácia

CLÁUSULA OITAVA:

A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal será administrada pelo sócio: **FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES**, o qual a representará ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, usando da denominação social para praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da sociedade, inclusive para nomear e constituir procuradores ou mandatários “ad judicia” “ad negotia”.

Parágrafo Primeiro:

É expressamente proibido o sócio usar da denominação social em negócios estranhos a seus fins tais como: avais, fianças, endosso ou outras obrigações em favor próprio ou de terceiros, sendo nulos tais atos em relação à empresa. Se o sócio infringir tais disposições ficará isoladamente responsável pelo ato cometido ou contraído.

Parágrafo Segundo:

Nos termos do artigo 1.061 da Lei nº 10.402 de 10 de janeiro de 2002, fica permitido a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes ao quadro societário, desde que aprovado pelo sócio.

CLÁUSULA NONA:

O sócio administrador não fará retirada a título de Pró-labore mensal, apenas distribuição nos lucros no final de cada exercício social, observadas as disposições regulamentares pertinentes, não sujeitos à incidência de Imposto de Renda na Fonte de acordo com o Artigo 10 da Lei nº 9.249/95.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O sócio administrador declara que não está condenado por quaisquer dos crimes previstos em lei, como crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, nem contra as normas de relação de consumo, a fé pública ou a propriedade, que o impeça de exercer as atividades a que se propõem neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A sociedade não se dissolve com o falecimento da sócia única, os seus herdeiros exercerão em comum, os direitos do falecido enquanto perdurar a indivisibilidade da quota social, devendo os haveres do de cujos ser levantados até a data do evento, em balanço especial, que deve ser concluído em até sessenta (60) dias a partir do mesmo evento, cujos resultados, financeiro e patrimonial, apurados, são destinados aos herdeiros e ao cônjuge supérstite, na proporção de suas quotas no capital integralizado, facultando-se aos mesmos o ingresso na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Nos quatro meses subsequentes ao término do exercício, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, apresentará o balanço patrimonial e as demonstrações de resultados da empresa, sendo que os lucros apurados se houverem, ser reinvestidos na empresa e/ou distribuído ao sócio Administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os lucros e as perdas verificadas no balanço anual será suportado pelo sócio único na proporção das suas cotas.

Parágrafo Único:

A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal poderá levantar balanço intermediários, semestrais, quadrimestrais, trimestrais, bimensais, mensais ou de qualquer outra periodicidade menor que a anual, para fins contábeis ou para verificação da situação financeira da empresa. Tendo sido apurado lucros, pode e mesmo ser distribuído o sócio, desde que assim o concorde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade do Natal-RN, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou que de futuro venha ser.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelo sócio ora presente e que o mesmo assine e rubrique este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos, podendo o sócio encaminhá-lo para registro e arquivamento na JUCERN-Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 27 de junho de 2022.

FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES
Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10366455419	FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2022 12:22 SOB Nº 24200976346.
PROTOCOLO: 220469180 DE 28/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208343527. CNPJ DA SEDE: 25321806000102.
NIRE: 24200976346. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/06/2022.
FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

“TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI” EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI

CNPJ: 25.321.806/0001-02

FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES, de nacionalidade brasileira, natural de Patos/PB, nascido no dia 04/05/1996, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH nº 06392331359, emitida pelo Detran/RN, no dia 17/03/2021, com validade até o dia 16/03/2026, e CPF nº 103.664.554-19, com endereço residencial e domicílio na Avenidas das Américas, nº 2400, Casa 246 – Bairro Parque das Nações Parnamirim/RN - CEP 59158-150, titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, que funciona sob a denominação social de **“FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI”**, com endereço empresarial na Avenida Governador José Varela nº 2924 – Capim Macio – Natal/RN - CEP 59078-300 – Natal/RN, com ato constitutivo devidamente arquivado na JUCERN - Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, NIRE sob nº 24600046028, início das atividades no dia 29/07/2016 e inscrita no CNPJ nº 25.321.806/0001-02, **RESOLVE**, realizar alterações no seu ato constitutivo de EIRELI fazendo uso do que permite o § 3º do art.968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, de acordo com a disposição constante do Parágrafo Único do Artigo 1052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11/06/2019, **RESOLVE**, transformar a **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL** e o faz mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

RESOLVE; o titular realizar a transformação da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual se regerá, doravante, por **CONTRATO SOCIAL** realizado em ato contínuo o qual passa a reger a presente sociedade resultante da transformação de **EIRELI em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL** sob e denominação social de: **“FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA”**, com sede e domicílio com endereço empresarial na Avenida Governador José Varela nº 2924 – Capim Macio – Natal/RN - CEP 59078-300 – Natal/RN com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal neste ato e por este instrumento, passa a funcionar com seguintes objetivos sociais:

9003-5/00 – Casa de Shows, Atividades culturais e artísticas;

9001-9/02 – Atividade de Banda Musical, produção e edição musical;

9329-8/99 – Atividades de Animação e Recreação em Festas e Eventos;

9329-8/01 – Atividades de exploração de salões de Danças, de Bailes, Cabarés e Danceterias;

- 7490-1/05 – Agenciamento, gerenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e de carreira artísticas;
7311-4/00 – Agências de publicidade;
7319-0/04 – Consultoria em publicidade e marketing;
8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
8230-0/02 – Casas de Festas e Eventos;
7911-2/00 – Agências de Viagens e turismo;
7912-1/00 - Operadores Turismo;
4110-7/00 – Incorporação de Empreendimentos Imobiliários.

CLÁUSULA TERCEIRA

Procedidas com as alterações supras citadas e bem como a transformação da “EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI” em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal, pelo único sócio resolve realizar em ato contínuo o CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal, o qual passará a reger a presente sociedade e o faz mediante os termos a seguir

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE “EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI” EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal

FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA

CNPJ: 25.321.806/0001-02

Pelo presente instrumento particular, FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES, de nacionalidade brasileira, natural de Patos/PB, nascido no dia 04/05/1996, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH nº 06392331359, emitida pelo Detran/RN, no dia 17/03/2021, com validade até o dia 16/03/2026, e CPF nº 103.664.554-19, com endereço residencial e domicílio na Avenidas das Américas, nº 2400, Casa 246 – Bairro Parque das Nações Parnamirim/RN - CEP 59158-150,, único sócio que resolve realizar o Contrato Social por transformação da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal, e o faz mediante o Contrato Social o qual passa a reger a presente sociedade mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, funcionará sob denominação social de: **FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, com sede e domicílio com endereço empresarial na Avenida Governador José Varela nº 2924 – Capim Macio – Natal/RN - CEP 59078-300 – Natal/RN, e-mail: eventos@fazmidia.com.br com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Parágrafo Único - A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, poderá ainda por deliberação do sócio, abrir, manter, transferir e extinguir filiais em qualquer parte do território nacional, e no exterior, observando as prescrições legais.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade teve as suas atividades iniciadas no dia 29/07/2016, com o tipo jurídico de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELE**, e prossegue as suas atividades com novo tipo jurídico de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, permanecendo com o prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA:

A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal tem como objetivos:

- 9003-5/00 – Casa de Shows, Atividades culturais e artísticas;
- 9001-9/02 – Atividade de Banda Musical, produção e edição musical;
- 9329-8/99 – Atividades de Animação e Recreação em Festas e Eventos;
- 9329-8/01 – Atividades de exploração de salões de Danças, de Bailes, Cabarés e Danceterias;
- 7490-1/05 – Agenciamento, gerenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e de carreira artísticas;
- 7311-4/00 – Agências de publicidade;
- 7319-0/04 – Consultoria em publicidade e marketing;
- 8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8230-0/02 – Casas de Festas e Eventos;
- 7911-2/00 – Agências de Viagens e turismo;
- 7912-1/00 - Operadores Turismo;
- 4110-7/00 – Incorporação de Empreendimentos Imobiliários.

CLÁUSULA QUINTA:

O capital social da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), dividido em 120 (cento e vinte) cotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, estando totalmente integralizado oriundo do acervo patrimonial da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, ora transformada em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL** é de inteira responsabilidade de seu único sócio consoante abaixo se demonstra:

FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES: com 100% de participação no total do capital social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em a 120 (cento e vinte) cotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma.

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, onde responderá solidariamente pela integralização do capital, sendo as cotas indivisíveis em relação à sociedade, salvo para efeito de transferência, nos termos da artigo nº 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A cessão total ou parcial de cotas de capital social, sem a correspondente alteração contratual não terá eficácia

CLÁUSULA OITAVA:

A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal será administrada pelo sócio: **FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES**, o qual a representará ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, usando da denominação social para praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da sociedade, inclusive para nomear e constituir procuradores ou mandatários “ad judicia” “ad negotia”.

Parágrafo Primeiro:

É expressamente proibido o sócio usar da denominação social em negócios estranhos a seus fins tais como: avais, fianças, endosso ou outras obrigações em favor próprio ou de terceiros, sendo nulos tais atos em relação à empresa. Se o sócio infringir tais disposições ficará isoladamente responsável pelo ato cometido ou contraído.

Parágrafo Segundo:

Nos termos do artigo 1.061 da Lei nº 10.402 de 10 de janeiro de 2002, fica permitido a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes ao quadro societário, desde que aprovado pelo sócio.

CLÁUSULA NONA:

O sócio administrador não fará retirada a título de Pró-labore mensal, apenas distribuição nos lucros no final de cada exercício social, observadas as disposições regulamentares pertinentes, não sujeitos à incidência de Imposto de Renda na Fonte de acordo com o Artigo 10 da Lei nº 9.249/95.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O sócio administrador declara que não está condenado por quaisquer dos crimes previstos em lei, como crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, nem contra as normas de relação de consumo, a fé pública ou a propriedade, que o impeça de exercer as atividades a que se propõem neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A sociedade não se dissolve com o falecimento da sócia única, os seus herdeiros exercerão em comum, os direitos do falecido enquanto perdurar a indivisibilidade da quota social, devendo os haveres do de cujos ser levantados até a data do evento, em balanço especial, que deve ser concluído em até sessenta (60) dias a partir do mesmo evento, cujos resultados, financeiro e patrimonial, apurados, são destinados aos herdeiros e ao cônjuge supérstite, na proporção de suas quotas no capital integralizado, facultando-se aos mesmos o ingresso na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Nos quatro meses subsequentes ao término do exercício, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, apresentará o balanço patrimonial e as demonstrações de resultados da empresa, sendo que os lucros apurados se houverem, ser reinvestidos na empresa e/ou distribuído ao sócio Administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os lucros e as perdas verificadas no balanço anual será suportado pelo sócio único na proporção das suas cotas.

Parágrafo Único:

A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal poderá levantar balanço intermediários, semestrais, quadrimestrais, trimestrais, bimensais, mensais ou de qualquer outra periodicidade menor que a anual, para fins contábeis ou para verificação da situação financeira da empresa. Tendo sido apurado lucros, pode e mesmo ser distribuído o sócio, desde que assim o concorde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade do Natal-RN, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou que de futuro venha ser.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelo sócio ora presente e que o mesmo assine e rubrique este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos, podendo o sócio encaminhá-lo para registro e arquivamento na JUCERN-Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 27 de junho de 2022.

FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES
Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10366455419	FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2022 12:22 SOB Nº 24200976346.
PROTOCOLO: 220469180 DE 28/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208343527. CNPJ DA SEDE: 25321806000102.
NIRE: 24200976346. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/06/2022.
FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	9.130.957,73D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	5.137.097,37D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	260.604,78D
4	1.1.1.01	CAIXA	49.715,85D
5	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	49.715,85D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	178.928,54D
8	1.1.1.02.00001	BANCO DO BRASIL CONTA 68005-2	102,99D
9	1.1.1.02.00002	BANCO DO BRASIL CONTA 60954-4	9.097,62D
590	1.1.1.02.00004	BANCO BRADESCO - 02821/40475-6	112.813,87D
591	1.1.1.02.00005	BANCO BRADESCO - 02821/50475-0	48.613,96D
593	1.1.1.02.00006	BANCO BRADESCO - 02821/56297-1	8.300,10D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	31.960,39D
11	1.1.1.03.00001	BB RF MAIS AUTOMATICO	6.232,37D
758	1.1.1.03.00002	BRADESCO APLIC. AUTOM. INVESTFACIL	3.620,61D
760	1.1.1.03.00003	BRADESCO APLIC. MERCADO ABERTO	22.107,41D
12	1.1.2	CLIENTES	1.396.149,60D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	1.396.149,60D
504	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	1.396.149,60D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3.480.342,99D
23	1.1.3.05	CREDITOS DE TERCEIROS A RECEBER	150.000,00D
572	1.1.3.05.00001	JOANILSON GUEDES BARBOSA	150.000,00D
742	1.1.3.10	OUTROS CREDITOS A RECEBER	3.330.342,99D
739	1.1.3.10.00002	LOC GERENCIAMENTO LTDA	3.267.487,27D
740	1.1.3.10.00003	DM MARKETING E ASSESSORIA LTDA	62.855,72D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.993.860,36D
69	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	472.604,24D
70	1.2.1.01	AÇÃO JUDICIAL	472.604,24D
72	1.2.1.01.00001	DEPOSITO JUDICIAL 01	444.956,63D
73	1.2.1.01.00002	DEPOSITO JUDICIAL 02	27.647,61D
76	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	200.000,00D
751	1.2.2.11	PREVIDENCIAS PRIVADAS	200.000,00D
752	1.2.2.11.00001	BRASILPREV	200.000,00D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	2.041.256,12D
116	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	127.419,56D
117	1.2.4.02.00001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	127.419,56D
118	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	458.816,46D
119	1.2.4.03.00001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	418.800,55D
753	1.2.4.03.00002	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	32.386,86D
655	1.2.4.03.00003	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	7.629,05D
120	1.2.4.04	VEÍCULOS	1.718.185,37D
121	1.2.4.04.00001	VEÍCULOS	1.718.185,37D
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	263.165,27C
127	1.2.4.07.00002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	20.219,63C
128	1.2.4.07.00003	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	221.292,05C
129	1.2.4.07.00004	(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	11.500,00C
754	1.2.4.07.00006	(-) DEPRECIACAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	10.153,59C
502	1.2.5	INTANGÍVEL	1.280.000,00D
123	1.2.5.01	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	1.280.000,00D
716	1.2.5.01.00001	BENS INTAGIVEL	1.280.000,00D

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
149	2	PASSIVO	9.130.957,73C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	45.889,15C
164	2.1.1	FORNECEDORES	9.201,11D
165	2.1.1.01	FORNECEDORES	9.201,11D
506	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	9.201,11D
169	2.1.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	40.798,56C
170	2.1.2.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	31.390,67C
15	2.1.2.01.00030	TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER	31.390,67C
717	2.1.2.02	PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	9.407,89C
718	2.1.2.02.00001	PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	9.407,89C
185	2.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	8.891,70C
190	2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	8.891,70C
192	2.1.3.02.00002	FGTS A RECOLHER	8.891,70C
200	2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	5.400,00C
202	2.1.4.02	CONTAS A PAGAR	5.400,00C
510	2.1.4.02.00001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5.400,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.085.068,58C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	1.000.000,00C
245	2.3.1.01.00001	FRANCISCO FELIPE ELIZEU MARQUES	1.000.000,00C
524	2.3.2	RESERVAS	200.000,00C
257	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	200.000,00C
258	2.3.2.03.00006	RESERVA LEGAL	200.000,00C
264	2.3.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	7.885.068,58C
265	2.3.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	7.885.068,58C
266	2.3.3.01.00001	LUCROS ACUMULADOS	7.885.068,58C

Valor total do Ativo e Passivo: 9.130.957,73 (nove milhões cento e trinta mil novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos)

NATAL, 12 de Maio de 2025

- A) Declaro formalmente que as dados constantes neste documento são verdadeiros, estando esta Declaração sendo feita em observância aos Artigos 297-299, do Código Penal Brasileiro.
- B) As informações foram extraídas do livro diário nº 09, do Sistema Público de Escrituração de Digital - SPED, conforme identificação do arquivo (Hash) nº 5D.FE.DE.F6.64.35.A9.62.6A.B8.BC.C5.E3.AE.4B.8C.2E.73.19.FE, em 12/05/2025.
- C) A sociedade não possui concelho fiscal.
- D) A sociedade não possui auditores independentes.

FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 103.664.554-19

ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
CONTADOR
Reg. no CRC - RN sob o No. 00322209
CPF: 275.887.854-20

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	44.732.660,00
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	44.732.660,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(2.209.768,00)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(2.209.768,00)
(=) RECEITA LÍQUIDA	42.522.892,00
(-) CSP	(23.090.253,36)
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(23.090.253,36)
(=) LUCRO BRUTO	19.432.638,64
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(9.919.619,97)
Despesas Administrativas	(9.747.379,07)
DESPESAS COM PESSOAL	(2.830.025,50)
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	(29.781,37)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(159.502,37)
DESPESAS GERAIS	(6.728.069,83)
Despesas Financeiras	(172.240,90)
DESPESAS FINANCEIRAS	(172.240,90)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	(2.270,79)
RECEITAS DIVERSAS	(2.340,52)
RECEITAS FINANCEIRAS	69,73
(=) RESULTADO OPERACIONAL	9.510.747,88
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	9.510.747,88

NATAL, 12 de Maio de 2025

- A) Declaro formalmente que as dados constantes neste documento são verdadeiros, estando esta Declaração sendo feita em observância aos Artigos 297-299, do Código Penal Brasileiro.
- B) As informações foram extraídas do livro diário nº 09, do Sistema Público de Escrituração de Digital - SPED, conforme identificação do arquivo (Hash) nº 5D.FE.DE.F6.64.35.A9.62.6A.B8.BC.C5.E3.AE.4B.8C.2E.73.19.FE, em 12/05/2025.
- C) A sociedade não possui conchelo fiscal.
- D) A sociedade não possui auditores independentes.

FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 103.664.554-19

ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
CONTADOR
Reg. no CRC - RN sob o No. 00322209
CPF: 275.887.854-20

Empresa: FAZMÍDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA
 C.N.P.J.: 25.321.806/0001-02
 Endereço: Avenida GOVERNADOR JOSÉ VARELA, 2924, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP 59078-300
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
 Insc. Junta Comercial: 24200976346 Data: 29/07/2016

Folha: 0004
 Número Livro: 0009

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RESERVAS DE LUCROS Reserva Legal	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	Total
Saldo em 31/12/2023	120.000,00	24.000,00	6.959.754,44	7.103.754,44
Aumento de Capital	880.000,00		-880.000,00	0,00
Lucro Líquido			9.510.747,88	9.510.747,88
Transferência para Reservas		176.000,00	-176.000,00	0,00
Pagamento de Lucros/Dividendos			-7.529.433,74	-7.529.433,74
Saldo em 31/12/2024	1.000.000,00	200.000,00	7.885.068,58	9.085.068,58

NATAL, 12 de Maio de 2025

- A) Declaro formalmente que as dados constantes neste documento são verdadeiros, estando esta Declaração sendo feita em observância aos Artigos 25 Penal Brasileiro.
- B) As informações foram extraídas do livro diário nº 09, do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, conforme identificação do arquivo (5D.FE.DE.F6.64.35.A9.62.6A.B8.BC.C5.E3.AE.4B.8C.2E.73.19.FE, em 12/05/2025.
- C) A sociedade não possui conselho fiscal.
- D) A sociedade não possui auditores independentes.

FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 103.664.554-19

ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
 CONTADOR
 Reg. no CRC - RN sob o No. 00322209
 CPF: 275.887.854-20

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2024**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes	50.126.018,66
Valores pagos a fornecedores	(28.825.580,32)
Valores pagos a empregados	(2.120.048,91)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	19.180.389,43
Tributos pagos	(685.460,70)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	18.494.928,73
Recebimento por indenização de seguros	0,00
Recebimentos de lucros e dividendos	0,00
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(1.072.958,69)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	17.421.973,04

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Compras de imobilizado	(370.880,92)
Aquisição de ações/cotas	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00
Investimentos em Previdência Privada	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(370.880,92)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Integralização de capital	0,00
Pagamentos de lucros e dividendos	0,00
Empréstimos tomados	(10.232.656,70)
Pagamento de Lucros e Dividendos	(7.529.433,74)
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(17.762.090,44)

Redução nas Disponibilidades	(710.998,32)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	971.603,10
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	260.604,78

NATAL, 12 de Maio de 2025

FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 103.664.554-19

ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
CONTADOR
Reg. no CRC - RN sob o No. 00322209
CPF: 275.887.854-20

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	5.137.097,37 + 472.604,24	122,24
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	45.889,15 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	5.137.097,37	111,95
	Passivo Circulante	45.889,15	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	5.137.097,37 - 0,00	111,95
	Passivo Circulante	45.889,15	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	260.604,78	5,68
	Passivo Circulante	45.889,15	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	5.137.097,37 - 45.889,15	0,56
	Patrimônio Líquido	9.085.068,58	
Índice de Solvência Geral	Ativo	9.130.957,73	198,98
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	45.889,15 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	5.137.097,37 - 45.889,15	5.091.208,22
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	45.889,15 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	45.889,15 + 0,00	0,01
	Patrimônio Líquido	9.085.068,58	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	45.889,15 + 0,00	0,01
	Passivo Total	9.130.957,73	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	45.889,15 + 0,00	0,01
	Ativo	9.130.957,73	
Índice de Garantia de Capital de Terceiros	Patrimônio Líquido	9.085.068,58	197,98
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	45.889,15 + 0,00	
Índice de Giro do Ativo	Receita de Vendas	44.732.660,00	4,90
	Ativo	9.130.957,73	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	9.510.747,88	0,21
	Receitas de Vendas	44.732.660,00	
Margem Líquida	Lucro/Prejuízo Líquido	9.510.747,88	0,22
	Receita Líquida de Vendas	42.522.892,00	

NATAL, 12 de Maio de 2025

FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 103.664.554-19

ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
 CONTADOR
 Reg. no CRC - RN sob o No. 00322209
 CPF: 275.887.854-20

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO ENCERRADO NO
DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA

NIRE Nº 24200976346

CNPJ Nº 25.321.806/0001-02,

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO E SEDE DA MATRIZ E FILIAL

FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, com endereço empresarial na Avenida Governador José Varela nº 2924 – Capim Macio – Natal/RN - CEP 59078-300 – Natal/RN, conforme contrato social registrado e arquivado pela JUCERN-Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, por despacho no dia 29/06/2022, NIRE sob nº 24200976346, A Sociedade possui filial nº 01 que funciona no endereço empresarial e domicílio, na Rua Wilson Barbosa de Melo, nº 23, Térreo 01, Bairro Atalaia, CEP 49037-590, Aracajú/SE, com Nire nº 28900298956, registrada e arquivada por despacho no dia 16/08/2022, pela JUCESE – Junta Comercial do Estado de Sergipe/SE, com CNPJ nº 25.321.806/0002-93 a empresa teve início de suas atividades no dia 29/07/2016, por este instrumento decide na melhor forma de direito, resolve, consolidar seu contrato social e aditivo(s), mediante condições, em obediência ao Código Civil, conforme Lei nº 10.406/2002, a empresa teve início de suas atividades no dia 29/07/2016, e funciona com o seguintes objetivos sociais: Casa de Shows, Atividades culturais e artísticas; Atividade de Banda Musical, produção e edição musical; Atividades de Animação e Recreação em Festas e Eventos; Atividades de exploração de salões de Danças, de Bailes, Cabarés e Danceterias; Agenciamento, gerenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e de carreira artísticas; Agências de publicidade; Consultoria em publicidade e marketing; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Casas de Festas e Eventos; Agências de Viagens e turismo; Operadores turísticos; Incorporação de Empreendimentos Imobiliários.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Declaração de conformidade com relação às normas do Comitê de Pronunciamento Contábeis – CPC.

As demonstrações financeiras individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, e as normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Base de Mensuração

As Demonstrações Financeiras individuais foram preparadas com base no Custo Histórico.

Instrumentos Financeiros

Ativo Financeiro Não Derivado

A sociedade reconhece os empréstimos e recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados.

A sociedade deixa de reconhecer como um ativo financeiro os bens cujos direitos contratuais aos fluxos de caixa expiram, ou quando todos os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais, incluindo os riscos e benefícios da titularidade, são transferidos. Eventuais participações que sejam criadas ou retidas pela Sociedade nos ativos financeiros são reconhecidas como um ativo ou passivo individual.

Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

As demonstrações financeiras individuais são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Sociedade.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As Políticas Contábeis descritas a seguir têm sido apresentadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas Demonstrações Financeiras individuais:

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As Políticas Contábeis descritas a seguir têm sido apresentadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas Demonstrações Financeiras individuais:

- a) Receita e despesas estão apropriadas obedecendo ao regime de competência;
- b) Receita e despesas estão apropriadas obedecendo ao regime de competência;
- c) O saldo da conta impostos a recuperar está composto dos tributos retidos na fonte, com base na Lei nº 10.833/03 após as devidas compensações;
- d) Aplicações financeiras estão acrescidas dos referidos rendimentos mensais ocorridos no período, constante no saldo final;
- e) Ativo permanente está constituído de bens avaliados ao custo de aquisição;
- f) Conta de cheques a compensar está representada a valor nominal com vencimento de 30 dias em média;
- g) Tributos e encargos a recolher representam os impostos vencíveis no período de 30 dias;
- h) A empresa foi tributa pelo regime de lucro presumido com apuração baseada na legislação fiscal vigente. O Imposto de Renda foi calculado à alíquota de 15% sobre a base de cálculo de 8% encontrado a partir da receita trimestral mais 10% do valor excedente a R\$ 60.000,00 da base de cálculo. A contribuição Social foi calculada à alíquota em 9% sobre a base de cálculo. A Contribuição Social foi calculada à alíquota de 9% sobre a base de cálculo de 12% também encontrada a partir da receita trimestral;
- i) As demais contas do ativo e passivo estão demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos dos respectivos encargos incorridos até a data do balanço.
- j) Receita e despesas estão apropriadas obedecendo ao regime de competência;
- k) O saldo da conta impostos a recuperar está composto dos tributos retidos na fonte, com base na Lei nº 10.833/03 após as devidas compensações;
- l) Aplicações financeiras estão acrescidas dos referidos rendimentos mensais ocorridos no período, constante no saldo final;
- m) Ativo permanente está constituído de bens avaliados ao custo de aquisição;
- n) Conta de cheques a compensar está representada a valor nominal com vencimento de 30 dias em média;
- o) Tributos e encargos a recolher representam os impostos vencíveis no período de 30 dias;
- p) As demais contas do ativo e passivo estão demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos dos respectivos encargos incorridos até a data do balanço.

ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA E OPERAÇÃO DESCONTINUADA

A sociedade não possui Ativos não Circulante mantido para Venda de Serviços e Operação Descontinuada.

CLIENTES

As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado, ajustado ao valor presente aplicável, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da Sociedade, menos os impostos retidos na fonte, os quais são considerados créditos tributários. Classificamos clientes vencidos e não – liquidados de acordo com critério tributário da Lei 9.430/96.

DESPESAS ANTECIPADAS

Caso tenha, são amortizadas ao resultado quando incorridos pelo regime de competência de exercícios.

CLASSIFICAÇÃO DE ITENS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

No balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 (doze) meses são classificados como itens circulantes, e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 (doze) meses são classificados como itens não circulantes

PROVISÕES

As provisões são reconhecidas quando a empresa tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar as obrigações e o valor possa ser estimado com segurança.

RECEITAS

Quando as receitas da prestação de serviços e de vendas de mercadorias ou produtos é confiavelmente estimada, as receitas associadas à transação são reconhecidas tomando por base a proporção dos serviços prestados e vendas de mercadorias ou produtos até a data do balanço puder ser confiavelmente mensurada de que as despesas incorridas com a transação assim como as despesas para concluí-la possam ser confiavelmente mensuradas de que o valor da receita operacional possa ser mensurado de maneira confiável.

RECEITAS FINANCEIRAS E DESPESAS FINANCEIRAS

As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre fundos investimentos e variações no valor de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. A receita de juros é reconhecida no resultado através do método dos juros efetivos.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos e financiamentos e variações ao valor justo dos passivos financeiros mensurados pelo valor justo por meio de resultado. Custos de empréstimos que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado através do método de juros efetivos.

DISPONIBILIDADES**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.**

Caixa e Equivalentes de Caixa consistem em numerário disponível na Sociedade e saldos em poder de bancos e aplicações financeiras de curto prazo. Caixa e equivalente de caixa.

CRÉDITOS DE LONGO PRAZO

A empresa não possui créditos de longo prazo.

ESTOQUES

A empresa não operara com compra de mercadorias para revenda, seus estoques consistem em materiais para uso em serviços de obras relacionadas à construção civil, instalação e manutenção elétrica.

ALMOXARIFADO

A empresa possui Almoarifado de materiais para uso nos serviços de obras relacionadas a construção civil

ATIVO PERMANENTE:

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição e das respectivas depreciações. A depreciação é calculada pelo método linear que, levam em consideração a vida útil e econômica dos bens de acordo com a administração da empresa, conforme taxas anuais abaixo, houve também, de acordo com a administração da empresa novo valor atribuído para veículos.

BENS	TAXAS
Móveis e Utensílios	10%
Computadores e Periféricos	20%
Ferramentas	10%
Máquinas e Equipamentos	10%
Instalações	10%
Veículos	20%
Edificações	4%

PASSIVO CIRCUALNTE E PASSIVO NÃO CIRCULANTE.

A empresa tem em seu passivo circulante de curto prazo fornecedores, obrigações tributárias, parcelamentos tributos federais (Simples Nacional), obrigações trabalhistas e previdenciárias e outras cotas a pagar com prazo de até a 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), e não possui em seu passivo não circulante de longo prazo fornecedores e demais obrigações ou outras contas a pagar.

DO CAPITAL SOCIAL**Divisão do Capital Social:**

O Capital Social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000 (um mil) cotas de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, integralizado em moeda corrente do país, com a seguinte distribuição:

NOME DO SÓCIO	COTAS	TOTAL EM REAIS
FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES	1.000	1.000.000,00
TOTAL	1.000	1.000.000,00

OPÇÕES DE COMPRA DE AÇÕES OUTORGADAS E EXERCIDAS NO EXERCÍCIO

A empresa não realizou no exercício efetuou nenhuma operação nesse sentido.

AJUSTES DE EXERCÍCIO ANTERIORES

A empresa fez ajustes de exercícios anteriores durante o exercício em suas contas patrimoniais

RESULTADO DO EXERCÍCIO

A empresa fez sua apuração de resultado trimestralmente e consolidando o Resultado final do Exercício no dia 31/12/2024.

INCENTIVOS FISCAIS

A empresa não teve nenhuma operação de incentivos fiscais durante o exercício.

INVESTIMENTOS EM OUTRAS SOCIEADES

A empresa não possui participações em Outras Sociedades.

AUMENTO DE ATIVOS RESULTANTE DE NOVAS AVALIAÇÕES

A empresa não teve nenhuma operação durante o exercício

GARANTIAS PRESTADAS A TERCEIROS E OUTRAS RESPONSABILIDADES EVENTUAIS OU CONTINGENTES.

A empresa não teve nenhuma operação durante o exercício

TAXA DE JUROS E GARANTIAS DAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO

A empresa contabilizou durante o exercício mensalmente os juros das obrigações a longo prazo

APURAÇÃO DO RESULTADO

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime de competência, para a contabilização das receitas, e pelo regime de caixa pelos recebimentos.

A receita de serviços prestados é reconhecida no resultado em função da sua realização. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização. O lucro foi apurado conforme legislação vigente com opção pelo lucro presumido. Houve distribuição de Lucros entre o sócio com a participação de 100% do Capital Social.

REGIME DE ESCRITURAÇÃO

Adotado o regime de competência para registro e mutações patrimoniais ocorridas no exercício, o que implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas no período em que efetivamente ocorreram independentemente de seu pagamento ou recebimento.

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE DOS SÓCIOS

Por deliberação do sócio, não haverá pelo o exercício efetivo de suas atividades na administração da sociedade na qualidade de Sócios Administradoras, retirada mensal a título de Pró-Labore, e sim, distribuição nos lucros na proporção da participação societária do sócio no Capital Social, não sujeitos à incidência de Imposto de Renda na Fonte de acordo com o Artigo 10 da Lei nº 9.249/95.

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

A empresa utiliza a sistemática de tributação pelo Lucro Presumido, conforme o art. 26, §1º, da Lei nº. 9.430/1996, e contabiliza os encargos tributários pelo regime de caixa.

RESPONSABILIDADE E CONTINGÊNCIAS

A empresa não possui Reserva para Contingência registrado contabilmente.

BENEFÍCIOS DA DO PERSE

A Empresa, durante o ano de 2024, utilizou o beneficiado DO PERSE - PROGRAMA EMERGENCIAL DE RETOMADA DO SETOR DE EVENTOS, LEI Nº 14.148/2021, e suas alterações do governo federal, portanto, não está recolhendo; PIS, COFINS, IRPJ e ADICIONAL DO IRPJ de 10% E CSLL.

EVENTOS SUBSEQUENTES

Os Sócios administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos em seus resultados futuros.

DAS RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E SÓCIOS DA EMPRESA:

Que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

Que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, bancos e/ou instituições financeiras foram encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;

Que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2024;

Que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno da empresa são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Os sócios estão cientes das alterações que houve no encerramento do Balanço Patrimonial e suas demonstrações contábeis e financeiras para uma melhor adequação aos índices de liquidez.

Fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

Fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

Violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Natal/RN, 12 de maio de 2025

FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES
SÓCIO – ADMINISTRADOR
CNH nº 06392331359/RN
CPF Nº. 103.664.554-19

ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
CONTADOR CRC/RN Nº RN-003222-O/9
CPF Nº 275.887.854-20
R.G Nº 452.272-SSP/RN



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10366455419	FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES
27588785420	ANTONIO FERREIRA SOBRINHO



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2025 14:00 SOB Nº 20250352117.
PROTOCOLO: 250352117 DE 13/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507806949. CNPJ DA SEDE: 25321806000102.
NIRE: 24200976346. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/05/2025.
FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

Banco Bradesco
Ag: 2821 c/c: 40475-6
CNPJ: 25.321.806/0001-02
FazMidia Publicidade e Eventos
Pix: (83) 99921 - 0506

Boa tarde, **Francisco Felipe Elizeu Marques**

FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI
CNPJ: 025.321.806/0001-02

E-mail: **(Cadastre agora)**
Perfil: Master
Último acesso: 18/03/2025 - 16h02
Nº de Acesso: 3894

Autorizações


- > 0 Pendentes
- > 0 Pendentes para a Empresa
- > Recusadas e Expiradas
- > Autorizadas

Saldo Disponível (R\$)


Conta: ▼

Total
(A+B)

Total Disponível
(A)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
3753119 SSDS PB

CPF 103.664.554-19 DATA NASCIMENTO 04/05/1996

FILIAÇÃO
FRANCISCO DE ASSIS PAULO MARQUES
FRANCISCA ELIZEU DE ARAUJO PAULO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO 06392331359 VALIDADE 16/03/2026 1ª HABILITAÇÃO 18/06/2015

OBSERVAÇÕES

Francisco Filipe E. Marques
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL NATAL, RN DATA EMISSÃO 17/03/2021


ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 20120765046 RN708836666

RIO GRANDE DO NORTE

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2077134245



2077134245

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

**CLIENTE**

1342310 - FAZMIDIA PUBLICIDADE E
EVENTOS EIRELI
AVENIDA GOVERNADOR JOSE
VARELA 2924
CAPIM MACIO - CEP:59078300
NATAL RN

CONTRATO

2.119.824

VENCIMENTO

17/01/2024

VALOR

121,68

Atendimento**Número Documento**

168553221-1/1-23

Data Processamento

20/12/2023

Dados Endereço Conexão

GOVERNADOR JOSE VARELA - 2924
CAPIM MACIO - CEP: 59078300 - NATAL

Itens da Fatura

Intercabo Fiber (SCM) 400 MEGAS Cabo Fone Plus 500-[01/12/2023-31/12/2023]

121,68



TOTAL DA FATURA
121,68

Últimos protocolos de atendimento:

20230327273782 20230324944197 20230324920742 20230323963434 20230322332915



[001-9] 00190.00009 02794.043006 00894.050178 5 95980000012168

Local de Pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO BANCO DO BRASIL S.A.					Vencimento 17/01/2024	
Beneficiário CABO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA CNPJ 02.952.192/0001.61					Agência/Código Beneficiário 4361-3/8977-X	
Data Documento 20/12/2023	Número do Documento 168553221-1/1-23	Espécie Doc DM	Aceite N	Data Processamento 20/12/2023	Nosso Número 00027940430000894050	
	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 121,68	
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) ATENÇÃO: CONSIDERAR O VALOR INFORMADO NO CAMPO VALOR DO DOCUMENTO BOLETO RECEBÍVEL PARA PGTO EM QUALQUER CORRESP BANCÁRIO MESMO APOS VENCTO BOLETO PAGO APÓS O VENCIMENTO SUJEITO A JUROS 1% A.M. + MULTA 2% COBRADOS NO PROXIMO FATURAMENTO				QR Code Pix 	(-) Desconto	
					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador 1342310 - FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI AVENIDA GOVERNADOR JOSE VARELA 2924 CAPIM MACIO NATAL RN 59078300					CNPJ: 25.321.806/0001-02 Ficha de Compensação	



CABO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**Comunicação**

RUA SENADOR JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, nº 1916 - CEP: 59064-520 -
NATAL/RN - RN
CNPJ: 02.952.192/0001-61

Modelo 21 Série U CFOP 5303
Nº 4668444 19/12/2023

Tomador dos serviços/Destinatário das mercadorias	
FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI AVENIDA GOVERNADOR JOSE VARELA, nº 2924 59078-300 CAPIM MACIO NATAL RN	Nº Referencia: 1342310 CPF/CNPJ: 25.321.806/0001-02 Inscrição Estadual: 3753119 SSDS PB

Base de Calculo do ICMS:	ICMS:	Isentas e Não Tributadas:	Outros:	Valor Total:
30,42	6,09	91,26	0,00	121,68

Chave de Codificação Digital: CEC5.E339.E893.02D9.484E.4BDE.860D.5DE5	Situação do Documento Fiscal Normal
---	---

SEQ.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS	VALOR TOTAL	BASE DE CALCULO ICMS	ALÍQUOTA ICMS
001	Provedor Fiber	65,33	16,33	20,00
002	Intercabo Fiber (SCM) 400 MEGAS	43,12	10,78	20,00
003	Cabo Fone Plus 500	13,23	3,31	20,00

Art 283. Caracteriza omissão de receita ou de rendimentos, inclusive ganhos de capital, a falta de emissão de nota fiscal, recibo ou documento equivalente, no momento da efetivação das operações de venda de mercadorias, prestação de serviços, operações de alienação de bens móveis, locação de bens móveis e imóveis ou quaisquer outras transações realizadas com bens ou serviços, bem como a sua emissão com valor inferior ao da operação (Lei nº 8.846, de 1994, art. 2º).



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 11220775
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA**
CNPJ: **25.321.806/0001-02** Inscrição Estadual: **20.454.872-1**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.sefaz.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **03/03/2026** às **11:20:05** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **200.141.108.244**.

Validade até **01/04/2026**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO **3415160/2026**

FOLHA **1/1**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 25.321.806/0001-02
Endereço: Avenida Xavier da Silveira, Tirol, Natal/RN, 59015-430

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 03/03/2026 11:28. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 8b1530977849b23bb7aa30e3e538139f

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes.tjrn.jus.br/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 03 de Março de 2026 às 11:28



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA
CNPJ: 25.321.806/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 04:44:22 do dia 07/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/07/2026.

Código de controle da certidão: **EA55.74DC.791A.5A60**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Empresa: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 25.321.806/0001-02

Insc. Junta Comercial: 24200976346 Data: 29/07/2016

Endereço: Avenida GOVERNADOR JOSE VARELA, 2924, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP 59078-300

Balanco encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0001

Número livro: 0008

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	7.325.207,66D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	3.871.575,64D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	971.603,10D
4	1.1.1.01	CAIXA	2.219,60D
5	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	2.219,60D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	963.151,13D
8	1.1.1.02.00001	BANCO DO BRASIL CONTA 68005-2	536.336,44D
9	1.1.1.02.00002	BANCO DO BRASIL CONTA 60954-4	5.796,94D
590	1.1.1.02.00004	BANCO BRADESCO - 02821/00400475-6	421.017,75D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	6.232,37D
11	1.1.1.03.00001	BB RF MAIS AUTOMATICO	6.232,37D
12	1.1.2	CLIENTES	719.043,54D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	719.043,54D
504	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	719.043,54D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	2.180.929,00D
23	1.1.3.05	OUTROS CREDITOS	150.000,00D
572	1.1.3.05.00001	JOANILSON GUEDES BARBOSA	150.000,00D
742	1.1.3.10	OUTROS CREDITOS A RECEBER	2.030.929,00D
739	1.1.3.10.00002	LOC GERENCIAMENTO LTDA	2.030.929,00D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.453.632,02D
69	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	191.326,72D
70	1.2.1.01	AÇÃO JUDICIAL	191.326,72D
72	1.2.1.01.00001	DEPOSITO JUDICIAL 01	163.679,11D
73	1.2.1.01.00002	DEPOSITO JUDICIAL 02	27.647,61D
76	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	200.000,00D
751	1.2.2.11	PREVIDENCIAS PRIVADAS	200.000,00D
752	1.2.2.11.00001	BRASILPREV	200.000,00D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	1.782.305,30D
116	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	46.036,02D
117	1.2.4.02.00001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	46.036,02D
118	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	451.187,41D
119	1.2.4.03.00001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	418.800,55D
753	1.2.4.03.00002	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	32.386,86D
120	1.2.4.04	VEÍCULOS	711.791,30D
121	1.2.4.04.00001	VEÍCULOS	711.791,30D
122	1.2.4.05	CONSORCIO EM ANDAMENTO	714.417,45D
715	1.2.4.05.00001	CONSORCIO EM ANDAMENTO	714.417,45D
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	141.126,88C
127	1.2.4.07.00002	(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.054,09C
128	1.2.4.07.00003	(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	116.287,01C
129	1.2.4.07.00004	(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	11.500,00C
754	1.2.4.07.00006	(-) DEPRECIação DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	3.285,78C
502	1.2.5	INTANGÍVEL	1.280.000,00D
123	1.2.5.01	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	1.280.000,00D
716	1.2.5.01.00001	BENS INTAGIVEL	1.280.000,00D

Empresa: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA
 C.N.P.J.: 25.321.806/0001-02
 Insc. Junta Comercial: 24200976346 Data: 29/07/2016
 Endereço: Avenida GOVERNADOR JOSE VARELA, 2924, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP 59078-300
 Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0002
 Número livro: 0008

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
149	2	PASSIVO	7.325.207,66C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	221.453,22C
164	2.1.1	FORNECEDORES	125.463,72C
165	2.1.1.01	FORNECEDORES	125.463,72C
506	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	125.463,72C
169	2.1.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	54.702,91C
170	2.1.2.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.926,11C
178	2.1.2.01.00008	IRRF A RECOLHER	2.926,11C
717	2.1.2.02	PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	51.776,80C
718	2.1.2.02.00001	PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	51.776,80C
185	2.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	36.336,59C
190	2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	36.336,59C
191	2.1.3.02.00001	INSS A RECOLHER	27.280,07C
192	2.1.3.02.00002	FGTS A RECOLHER	9.056,52C
200	2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.950,00C
202	2.1.4.02	CONTAS A PAGAR	4.950,00C
510	2.1.4.02.00001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	4.950,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.103.754,44C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	120.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	120.000,00C
245	2.3.1.01.00001	FRANCISCO FELIPE ELIZEU MARQUES	120.000,00C
524	2.3.2	RESERVAS	24.000,00C
257	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	24.000,00C
258	2.3.2.03.00006	RESERVA LEGAL	24.000,00C
264	2.3.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.959.754,44C
265	2.3.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.959.754,44C
266	2.3.3.01.00001	LUCROS ACUMULADOS	6.959.754,44C

Valor total do Ativo e Passivo: 7.325.207,66 (sete milhões trezentos e vinte e cinco mil duzentos e sete reais e sessenta e seis centavos)

NATAL, 25 de Maio de 2024

- A) Declaro formalmente que as dados constantes neste documento são verdadeiros, estando esta Declaração sendo feita em observância aos Artigos 297-299, do Código Penal Brasileiro.
 B) As informações foram extraídas do livro diário nº 08, do Sistema Público de Escrituração de Digital - SPED, conforme identificação do arquivo (Hash) nº B0.4B.BD.3E.6D.D1.D3.BB.74.EB.F6.9A.16.C4.40.0D.CC.6B.84.8F, em 25/05/2024.
 C) A sociedade não possui concelho fiscal.
 D) A sociedade não possui auditores independentes.

FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 103.664.554-19

ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
 CONTADOR
 Reg. no CRC - RN sob o No. 00322209
 CPF: 275.887.854-20

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	21.116.233,50
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	21.116.233,50
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(1.073.951,70)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(1.073.951,70)
(=) RECEITA LÍQUIDA	20.042.281,80
(-) CSP	(10.140.818,48)
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(10.140.818,48)
(=) LUCRO BRUTO	9.901.463,32
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(3.307.918,10)
Despesas Administrativas	(3.202.591,72)
DESPESAS COM PESSOAL	(2.229.000,90)
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	(95.603,90)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(35.889,86)
DESPESAS GERAIS	(842.097,06)
Despesas Financeiras	(105.326,38)
DESPESAS FINANCEIRAS	(105.326,38)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	899,50
RECEITAS FINANCEIRAS	899,50
(=) RESULTADO OPERACIONAL	6.594.444,72
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	0,00
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL	6.594.444,72
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	6.594.444,72
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	6.594.444,72

NATAL, 25 de Maio de 2024

A) Declaro formalmente que as dados constantes neste documento são verdadeiros, estando esta Declaração sendo feita em observância aos Artigos 297-299, do Código Penal Brasileiro.

B) As informações foram extraídas do livro diário nº 08, do Sistema Público de Escrituração de Digital - SPED, conforme identificação do arquivo (Hash) nº B0.4B.BD.3E.6D.D1.D3.BB.74.EB.F6.9A.16.C4.40.0D.CC.6B.84.8F, em 25/05/2024.

C) A sociedade não possui conselho fiscal.

D) A sociedade não possui auditores independentes.

FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 103.664.554-19

ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
CONTADOR
Reg. no CRC - RN sob o No. 00322209
CPF: 275.887.854-20

Empresa: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA
 P.J.: 25.321.806/0001-02
 Endereço: Avenida GOVERNADOR JOSE VARELA, 2924, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP 59078-300
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 Junta Comercial: 24200976346 Data: 29/07/2016

Folha: 0004
 Número Livro: 0008

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RESERVAS DE LUCROS Reserva Legal	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	Total
Saldo em 31/12/2022	120.000,00	24.000,00	3.554.178,85	3.698.178,85
Lucro Líquido			6.594.444,72	6.594.444,72
Dividendos Pagos			-3.188.869,13	-3.188.869,13
Saldo em 31/12/2023	120.000,00	24.000,00	6.959.754,44	7.103.754,44

NATAL, 25 de Maio de 2024

- A) Declaro formalmente que os dados constantes neste documento são verdadeiros, estando esta Declaração sendo feita em observância aos Artigos 25 Penal Brasileiro.
- B) As informações foram extraídas do Livro diário nº 08, do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, conforme identificação do arquivo (B0.4B.BD.3E.6D.D1.D3.BB.74.EB.F6.9A.16.C4.40.OP.CC.6B.84.BF, em 25/05/2024.
- C) A sociedade não possui conselho fiscal.
- D) A sociedade não possui auditores independentes.

FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 103.664.554-19

ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
 CONTADOR
 Reg. no CRC - RN sob o No. 00322209
 CPF: 275.887.854-20

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes	20.009.606,58
Valores pagos a fornecedores	(11.050.788,18)
Valores pagos a empregados	(1.677.230,22)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	7.281.588,18
Tributos pagos	(550.330,92)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	6.731.257,26
Recebimento por indenização de seguros	0,00
Recebimentos de lucros e dividendos	0,00
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(134.873,65)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	6.596.383,61

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Compras de imobilizado	(1.077.777,52)
Aquisição de ações/cotas	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00
Investimentos em Previdência Privada	(200.000,00)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(1.277.777,52)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Integralização de capital	0,00
Pagamentos de lucros e dividendos	0,00
Empréstimos tomados	(1.994.952,90)
Pagamento de Lucros e Dividendos	(3.188.869,13)
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(5.183.822,03)

Aumento nas Disponibilidades	134.784,06
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	836.819,04
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	971.603,10

NATAL, 25 de Maio de 2024

FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 103.664.554-19

ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
CONTADOR
Reg. no CRC - RN sob o No. 00322209
CPF: 275.887.854-20

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	3.871.575,64 + 191.326,72	18,35
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	221.453,22 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	3.871.575,64	17,48
	Passivo Circulante	221.453,22	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	3.871.575,64 - 0,00	17,48
	Passivo Circulante	221.453,22	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	971.603,10	4,39
	Passivo Circulante	221.453,22	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	3.871.575,64 - 221.453,22	0,51
	Patrimônio Líquido	7.103.754,44	
Índice de Solvência Geral	Ativo	7.325.207,66	33,08
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	221.453,22 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	3.871.575,64 - 221.453,22	3.650.122,42
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	221.453,22 + 0,00	0,03
	Patrimônio Líquido	7.103.754,44	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	221.453,22 + 0,00	0,03
	Passivo Total	7.325.207,66	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	221.453,22 + 0,00	0,03
	Ativo	7.325.207,66	
Índice de Garantia de Capital de Terceiros	Patrimônio Líquido	7.103.754,44	32,08
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	221.453,22 + 0,00	
Índice de Giro do Ativo	Receita de Vendas	21.116.233,50	2,88
	Ativo	7.325.207,66	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	6.594.444,72	0,31
	Receitas de Vendas	21.116.233,50	
Margem Líquida	Lucro/Prejuízo Líquido	6.594.444,72	0,33
	Receita Líquida de Vendas	20.042.281,80	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	7.325.207,66	

NATAL, 25 de Maio de 2024

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 25.321.806/0001-02
 Número de Ordem do Livro: 8

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA
NIRE	24200976346
CNPJ	25.321.806/0001-02
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	NATAL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	29/07/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	16180

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	16180
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.4B.BD.3E.6D.D1.D3.BB.74.EB.F6.9A.16.C4.40.0D.CC.6B.84.8F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 24200976346	CNPJ 25.321.806/0001-02
NOME EMPRESARIAL FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B0.4B.BD.3E.6D.D1.D3.BB.74.EB.F6.9A.16.C4.40.0D.CC.6B.84.8F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	27588785420	ANTONIO FERREIRA SOBRINHO:2758878542 0	513509787489517283 9	12/04/2024 a 12/04/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	25321806000102	FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA:25321806000102	662828124623135767 7	05/10/2023 a 04/10/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

B0.4B.BD.3E.6D.D1.D3.BB.74.EB.F6.9
A.16.C4.40.0D.CC.6B.84.8F-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/05/2024 às 12:00:59

6F.46.A4.C7.A1.9C.92.46
A6.4B.F9.7E.55.A2.01.DD

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO ENCERRADO NO
DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**

FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA

NIRE Nº 24200976346

CNPJ Nº 25.321.806/0001-02,

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO E SEDE DA MATRIZ E FILIAL

FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, com endereço empresarial na Avenida Governador José Varela nº 2924 – Capim Macio – Natal/RN - CEP 59078-300 – Natal/RN, conforme contrato social registrado e arquivado pela JUCERN-Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, por despacho no dia 29/06/2022, NIRE sob nº 24200976346, A Sociedade possui filial nº 01 que funciona no endereço empresarial e domicílio, na Rua Wilson Barbosa de Melo, nº 23, Térreo 01, Bairro Atalaia, CEP 49037-590, Aracajú/SE, com Nire nº 28900298956, registrada e arquivada por despacho no dia 16/08/2022, pela JUCESE – Junta Comercial do Estado de Sergipe/SE, com CNPJ nº 25.321.806/0002-93 a empresa teve início de suas atividades no dia 29/07/2016, por este instrumento decide na melhor forma de direito, resolve, consolidar seu contrato social e aditivo(s), mediante condições, em obediência ao Código Civil, conforme Lei nº 10.406/2002, a empresa teve início de suas atividades no dia 29/07/2016, e funciona com o seguintes objetivos sociais: Casa de Shows, Atividades culturais e artísticas; Atividade de Banda Musical, produção e edição musical; Atividades de Animação e Recreação em Festas e Eventos; Atividades de exploração de salões de Danças, de Bailes, Cabarés e Danceterias; Agenciamento, gerenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e de carreira artísticas; Agências de publicidade; Consultoria em publicidade e marketing; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Casas de Festas e Eventos; Agências de Viagens e turismo; Operadores turísticos; Incorporação de Empreendimentos Imobiliários.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Declaração de conformidade com relação às normas do Comitê de Pronunciamento Contábeis – CPC.

As demonstrações financeiras individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, e as normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Base de Mensuração

As Demonstrações Financeiras individuais foram preparadas com base no Custo Histórico.

Instrumentos Financeiros

Ativo Financeiro Não Derivado

A sociedade reconhece os empréstimos e recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados.

A sociedade deixa de reconhecer como um ativo financeiro os bens cujos direitos contratuais aos fluxos de caixa expiram, ou quando todos os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais, incluindo os riscos e benefícios da titularidade, são transferidos. Eventuais participações que sejam criadas ou retidas pela Sociedade nos ativos financeiros são reconhecidas como um ativo ou passivo individual.

Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

As demonstrações financeiras individuais são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Sociedade.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As Políticas Contábeis descritas a seguir têm sido apresentadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas Demonstrações Financeiras individuais:

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As Políticas Contábeis descritas a seguir têm sido apresentadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas Demonstrações Financeiras individuais:

- a) Receita e despesas estão apropriadas obedecendo ao regime de competência;
- b) Receita e despesas estão apropriadas obedecendo ao regime de competência;
- c) O saldo da conta impostos a recuperar está composto dos tributos retidos na fonte, com base na Lei nº 10.833/03 após as devidas compensações;
- d) Aplicações financeiras estão acrescidas dos referidos rendimentos mensais ocorridos no período, constante no saldo final;
- e) Ativo permanente está constituído de bens avaliados ao custo de aquisição;
- f) Conta de cheques a compensar está representada a valor nominal com vencimento de 30 dias em média;
- g) Tributos e encargos a recolher representam os impostos vencíveis no período de 30 dias;
- h) A empresa foi tributa pelo regime de lucro presumido com apuração baseada na legislação fiscal vigente. O Imposto de Renda foi calculado à alíquota de 15% sobre a base de cálculo de 8% encontrado a partir da receita trimestral mais 10% do valor excedente a R\$ 60.000,00 da base de cálculo. A contribuição Social foi calculada á alíquota em 9% sobre a base de cálculo. A Contribuição Social foi calculada à alíquota de 9% sobre a base de cálculo de 12% também encontrada a partir da receita trimestral;
- i) As demais contas do ativo e passivo estão demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos dos respectivos encargos incorridos até a data do balanço.
- j) Receita e despesas estão apropriadas obedecendo ao regime de competência;
- k) O saldo da conta impostos a recuperar está composto dos tributos retidos na fonte, com base na Lei nº 10.833/03 após as devidas compensações;
- l) Aplicações financeiras estão acrescidas dos referidos rendimentos mensais ocorridos no período, constante no saldo final;
- m) Ativo permanente está constituído de bens avaliados ao custo de aquisição;
- n) Conta de cheques a compensar está representada a valor nominal com vencimento de 30 dias em média;
- o) Tributos e encargos a recolher representam os impostos vencíveis no período de 30 dias;
- p) As demais contas do ativo e passivo estão demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos dos respectivos encargos incorridos até a data do balanço.

ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA E OPERAÇÃO DESCONTINUADA

A sociedade não possui Ativos não Circulante mantido para Venda de Serviços e Operação Descontinuada.

CLIENTES

As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado, ajustado ao valor presente aplicável, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da Sociedade, menos os impostos retidos na fonte, os quais são considerados créditos tributários. Classificamos clientes vencidos e não – liquidados de acordo com critério tributário da Lei 9.430/96.

DESPESAS ANTECIPADAS

Caso tenha, são amortizadas ao resultado quando incorridos pelo regime de competência de exercícios.

CLASSIFICAÇÃO DE ITENS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

No balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 (doze) meses são classificados como itens circulantes, e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 (doze) meses são classificados como itens não circulantes

PROVISÕES

As provisões são reconhecidas quando a empresa tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar as obrigações e o valor possa ser estimado com segurança.

RECEITAS

Quando as receitas da prestação de serviços e de vendas de mercadorias ou produtos é confiavelmente estimada, as receitas associadas à transação são reconhecidas tomando por base a proporção dos serviços prestados e vendas de mercadorias ou produtos até a data do balanço puder ser confiavelmente mensurada de que as despesas incorridas com a transação assim como as despesas para concluí-la possam ser confiavelmente mensuradas de que o valor da receita operacional possa ser mensurado de maneira confiável.

RECEITAS FINANCEIRAS E DESPESAS FINANCEIRAS

As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre fundos investimentos e variações no valor de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. A receita de juros é reconhecida no resultado através do método dos juros efetivos.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos e financiamentos e variações ao valor justo dos passivos financeiros mensurados pelo valor justo por meio de resultado. Custos de empréstimos que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado através do método de juros efetivos.

DISPONIBILIDADES**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.**

Caixa e Equivalentes de Caixa consistem em numerário disponível na Sociedade e saldos em poder de bancos e aplicações financeiras de curto prazo. Caixa e equivalente de caixa.

CRÉDITOS DE LONGO PRAZO

A empresa não possui créditos de longo prazo.

ESTOQUES

A empresa não operara com compra de mercadorias para revenda, seus estoques consistem em materiais para uso em serviços de obras relacionadas à construção civil, instalação e manutenção elétrica.

ALMOXARIFADO

A empresa possui Almojarifado de materiais para uso nos serviços de obras relacionadas a construção civil

ATIVO PERMANENTE:

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição e das respectivas depreciações. A depreciação é calculada pelo método linear que, levam em consideração a vida útil e econômica dos bens de acordo com a administração da empresa, conforme taxas anuais abaixo, houve também, de acordo com a administração da empresa novo valor atribuído para veículos.

BENS	TAXAS
Móveis e Utensílios	10%
Computadores e Periféricos	20%
Ferramentas	10%
Máquinas e Equipamentos	10%
Instalações	10%
Veículos	20%
Edificações	4%

PASSIVO CIRCULANTE E PASSIVO NÃO CIRCULANTE.

A empresa tem em seu passivo circulante de curto prazo fornecedores, empréstimos e financiamentos e outras cotas a pagar com prazo de até a 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), e não possui em seu passivo não circulante de longo prazo nenhuma obrigação ou contas a pagar. Como também, a empresa tem em seu passivo circulante de longo prazo fornecedores, empréstimos e financiamentos e outras cotas a pagar com prazo superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

DO CAPITAL SOCIAL**Divisão do Capital Social:**

O Capital Social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 120 (cento e vinte) cotas de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, integralizado em moeda corrente do país, com a seguinte distribuição:

NOME DO SÓCIO	COTAS	TOTAL EM REAIS
FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES	120	120.000,00
TOTAL	120	120.000,00

OPÇÕES DE COMPRA DE AÇÕES OUTORGADAS E EXERCIDAS NO EXERCÍCIO

A empresa não realizou no exercício efetuou nenhuma operação nesse sentido.

AJUSTES DE EXERCÍCIO ANTERIORES

A empresa fez ajustes de exercícios anteriores durante o exercício em suas contas patrimoniais

RESULTADO DO EXERCÍCIO

A empresa fez sua apuração de resultado trimestralmente e consolidando o Resultado final do Exercício no dia 31/12/2023.

INCENTIVOS FISCAIS

A empresa não teve nenhuma operação de incentivos fiscais durante o exercício.

INVESTIMENTOS EM OUTRAS SOCIEADES

A empresa não possui participações em Outras Sociedades.

AUMENTO DE ATIVOS RESULTANTE DE NOVAS AVALIAÇÕES

A empresa não teve nenhuma operação durante o exercício

GARANTIAS PRESTADAS A TERCEIROS E OUTRAS RESPONSABILIDADES EVENTUAIS OU CONTINGENTES.

A empresa não teve nenhuma operação durante o exercício

TAXA DE JUROS E GARANTIAS DAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO

A empresa contabilizou durante o exercício mensalmente os juros das obrigações a longo prazo

APURAÇÃO DO RESULTADO

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime de competência, para a contabilização das receitas, e pelo regime de caixa pelos recebimentos.

A receita de serviços prestados é reconhecida no resultado em função da sua realização. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização. O lucro foi apurado conforme legislação vigente com opção pelo lucro presumido. Houve distribuição de Lucros entre o sócio com a participação de 100% do Capital Social.

REGIME DE ESCRITURAÇÃO

Adotado o regime de competência para registro e mutações patrimoniais ocorridas no exercício, o que implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas no período em que efetivamente ocorreram independentemente de seu pagamento ou recebimento.

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE DOS SÓCIOS

Por deliberação do sócio, não haverá pelo o exercício efetivo de suas atividades na administração da sociedade na qualidade de Súcias Administradoras, retirada mensal a título de Pró-Labore, e sim, distribuição nos lucros na proporção da participação societária do sócio no Capital Social, não sujeitos à incidência de Imposto de Renda na Fonte de acordo com o Artigo 10 da Lei nº 9.249/95.

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

A empresa utiliza a sistemática de tributação pelo Lucro Presumido, conforme o art. 26, §1º, da Lei nº. 9.430/1996, e contabiliza os encargos tributários pelo regime de caixa.

RESPONSABILIDADE E CONTINGÊNCIAS

A empresa não possui Reserva para Contingência registrado contabilmente.

BENEFÍCIOS DA DO PERSE

A Empresa, está utilizando o beneficiado DO PERSE - PROGRAMA EMERGENCIAL DE RETOMADA DO SETOR DE EVENTOS, LEI Nº 14.148/2021, e suas alterações do governo federal, portanto, não está recolhendo; PIS, COFINS, IRPJ e ADICIONAL DO IRPJ de 10% E CSLL.

EVENTOS SUBSEQUENTES

Os Sócios administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos em seus resultados futuros.

DAS RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E SÓCIOS DA EMPRESA:

Que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

Que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, bancos e/ou instituições financeiras foram encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;

Que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2023;

Que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno da empresa são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Os sócios estão cientes das alterações que houve no encerramento do Balanço Patrimonial e suas demonstrações contábeis e financeiras para uma melhor adequação aos índices de liquidez.

Fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

Fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

Violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Natal/RN, 25 de maio de 2024

FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES
SÓCIO – ADMINISTRADOR
CNH nº 06392331359/RN
CPF Nº. 103.664.554-19

ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
CONTADOR CRC/RN Nº RN-003222-O/9
CPF Nº 275.887.854-20
R.G Nº 452.272-SSP/RN



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10366455419	FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES
27588785420	ANTONIO FERREIRA SOBRINHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2024 12:05 SOB Nº 20240454022.
PROTOCOLO: 240454022 DE 05/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407823959. CNPJ DA SEDE: 25321806000102.
NIRE: 24200976346. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2024.
FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 25.321.806/0001-02
Razão Social: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA
Endereço: AV AMINTAS BARROS 3700 SALA 1702 / LAGOA NOVA / NATAL / RN / 59075-810

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2026 a 11/04/2026

Certificação Número: 2026031303424352639303

Informação obtida em 23/03/2026 10:33:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.321.806/0001-02
Razão Social: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA
Endereço: AV AMINTAS BARROS 3700 SALA 1702 / LAGOA NOVA / NATAL / RN / 59075-810

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2026 a 23/03/2026

Certificação Número: 2026022201204352639329

Informação obtida em 03/03/2026 11:13:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 925504254

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 21/01/2022
Data da concessão: 07/03/2023
Fim da vigência: 07/03/2033

Titular: FAZ MÍDIA PUBLICIDADE E EVENTOS [BR/RN]
CNPJ: 25321806000102
Endereço: Avenida Governador José Varela, nº 2924, 59078300 , Natal, RIO GRANDE DO NORTE, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Produto/Serviço
CFE(4): 27.5.1
NCL(11): 41
Especificação: Banda de música [serviços de entretenimento];Gravações musicais em VHS/DVD/CD [serviços de estúdio];Grupo musical;Produção de shows;Produção musical;Provimento de música on-line, não baixável;Serviços de composição musical;serviços de conjunto musical [serviços de entretenimento]. (da classe 41)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 925504254

Rio de Janeiro, 07/03/2023

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'SCL', is written over a large, faint watermark of the Brazilian coat of arms in the background.

Schmuell Lopes Cantanhêde
Diretor Substituto

O REGISTRO DE INPI CONFERE A EMPRESA DIREITOS EXCLUSIVOS DE EXPLORAÇÃO DA MARCA BANDA CALCINHA PRETA E ATENDE AS EXIGÊNCIAS DO artigo 74, II e § 2º da lei 14.133/2021.

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021) - reproduziu quase que na literalidade o dispositivo da revogada Lei (8.666/1993) que tratava da contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade de licitação. Vejamos:

Lei 8.666/1993:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: [...] III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

“Lei 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] **II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”**

A contratação por inexigibilidade como o poder público deve-se ocorrer em uma das opções:

A) contratação de profissional do setor artístico, diretamente.

b) contratação de profissional do setor artístico, por meio de empresário exclusivo.

A empresa FAZMÍDIA se insere neste segundo caso.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021 dedicou o § 2º do artigo 74 para definir o que considera empresário exclusivo, assim, para a nova lei de licitações e contratos:

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, **considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado** específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico. (grifou-se).

Pois bem, a EMPRESA FAZMÍDIA, COMPROVA **“COMO OUTRO DOCUMENTO”** COMPROBATÓRIO DE QUE É REPRESENTANTE EXCLUSIVA DA MARCA “BANDA CALCINHA PRETA”, **ATRAVÉS DA CERTIDÃO DO REGISTRO DE MARCA EXPEDIDO** PELO Instituto Nacional Da Propriedade Industrial -**INPI**.

A marca e a patente **“Banda Calcinha Preta”** está registrada e certificada no PROCESSO INPI sob número 821929917 em favor da FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, que detém a exploração exclusiva da marca.

A [LEI Nº 9.279, DE 14 DE MAIO DE 1996](#) em seu Art. 1º Esta Lei regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. E conforme ao artigo 2º 3º Aplica-se também o disposto nesta lei ao registro de marca e de patentes.

De acordo com a citada norma sobretudo nos seus artigos 19 , 126, 136 e 240 cabe ao INPI o registro de patentes e marcar, e, seu certificado de registro confere exclusividade de exploração ao detentor da marca.

De acordo com o artigo 133:

Art. 133. O registro da marca vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da concessão do registro, prorrogável por períodos iguais e sucessivos.

Já o artigo 42 DEIXA CLARO A EXCLUSIVIDADE DO DENTENTOR DO REGISTRO DA PATENTE:

Art. 42. A patente confere ao seu titular o direito de impedir terceiro, sem o seu consentimento, de produzir, usar, colocar à venda, vender ou importar com estes propósitos:

I - produto objeto de patente;

II - processo ou produto obtido diretamente por processo patentado.

§ 1º Ao titular da patente é assegurado ainda o direito de impedir que terceiros contribuam para que outros pratiquem os atos referidos neste artigo.

§ 2º Ocorrerá violação de direito da patente de processo, a que se refere o inciso II, quando o possuidor ou proprietário não comprovar, mediante determinação judicial específica, que o seu produto foi obtido por processo de fabricação diverso daquele protegido pela patente.

De igual modo os artigos 122, 123 e 125 DEIXAM CLARO A possibilidade do registro da marca e EXCLUSIVIDADE DO DETENTOR DO REGISTRO:

...

Art. 122. São suscetíveis de registro como marca os sinais distintivos visualmente perceptíveis, não compreendidos nas proibições legais.

Art. 123. Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - marca de produto ou serviço: aquela usada para distinguir produto ou serviço de outro idêntico, semelhante ou afim, de origem diversa;

II - marca de certificação: aquela usada para atestar a conformidade de um produto ou serviço com determinadas normas ou especificações técnicas, notadamente quanto à qualidade, natureza, material utilizado e metodologia empregada; e

III - marca coletiva: aquela usada para identificar produtos ou serviços provindos de membros de uma determinada entidade.

Art. 125. À marca registrada no Brasil considerada de alto renome será assegurada proteção especial, em todos os ramos de atividade.

Por fim o artigo 129, diz que a marca se adquire pelo registro do INPI, e assegura a este o uso exclusivo:

Art. 129. A propriedade da marca adquire-se pelo registro validamente expedido, conforme as disposições desta Lei, sendo assegurado ao titular seu uso exclusivo em todo o

território nacional, observado quanto às marcas coletivas e de certificação o disposto nos arts. 147 e 148.

Assim, com a apresentação do certificado do registro de patente e marca Da **BANDA CALCINHA PRETA** expedido pelo INPI em favor exclusivo da FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, está atendendo a partir de tal documento ao requisito para a contratação direta por inexigibilidade nos termos do artigo 129 da lei 9.279/96, c/c artigo 74, II e § 2º da lei 14.133/2021.



Prefeitura Municipal do Natal
SEFIN - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 4214557	Código de Validação: 604441221514	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 25.321.806/0001-02	Nome/Razão Social: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Certificamos que, até a presente data, **CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO TRIBUTÁRIO NÃO VENCIDO, OU CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO VENCIDO NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA OU CRÉDITO GARANTIDO POR PENHORA OU CRÉDITO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001.

A presente Certidão foi expedida nos termos do artigo 5º da lei Complementar nº 168 de 13/09/2017, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 24 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 3 de março de 2026



Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

Nº da Nota: 0000000752
Competência: DEZ/2025
Data Prestação Serviço: 15/12/2025
Nº da Nota Substituída: 751

Data/Hora de Emissão: 15/12/2025 às 15:00:10

Código de Verificação: 017987845

Prestador de Serviços



CPF/CNPJ: 25.321.806/0001-02 Inscrição Municipal: 215.178-5
Razão Social: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA
Endereço: AV AMINTAS BARROS, 3700, SALA 1702 BLOCO B, Lagoa Nova, 59075-810
Município: NATAL UF: RN
Telefone: (84) 9998-1547 E-mail: financeirofazmidia@gmail.com

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU - FUNCAJU
CPF/CNPJ: 19.432.705/0001-06 Inscrição Municipal:
Endereço: AVENIDA PROFESSOR JOSÉ FREITAS DE ANDRADE, 3.455, COROA DO MEIO, 49035-680
Município: ARACAJU UF: SE
Telefone: E-mail: funcaju.financeiro@aracaju.se.gov.br

Serviços

12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Contratação da empresa "FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA" inscrita no CNPJ sob o n.º 25.321.806/0001-02 para o agenciamento da banda "CALCINHA PRETA", como parte da programação da "RÉVEILLON 2026", a ser realizado na Orla da Atalaia, em Aracaju/SE, às 23:30 do dia 31 de dezembro de 2025, com duração de 01 hora e 30 minutos, como parte da programação.</p> <p>Prazo para pagamento: em 02 (duas) parcelas de 50% (cinquenta por cento) do valor, sendo R\$ 425.000,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil reais), após o recebimento da Nota de Empenho e R\$ 425.000,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil reais), após a execução dos serviços, em até 30 (trinta) dias úteis.</p> <p>CONTRATO Nº 0585/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN0368/2025</p> <p>Banco Bradesco - MOVIMENTO AG: 2821 -5 C/C: 40475-6 CNPJ: 25.321.806/0001-02 FazMidia Publicidade e Eventos Pix: (83) 99921 – 0506</p>	1,0000	425.000,00	425.000,00

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
------	-----------	--------	---------------	-------------

Valor Total da NFS-e R\$: **425.000,00**

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
,**	425.000,00	5,00	21.250,00	0,00
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
0,00	20.400,00	0,00	0,00	0,00

Outras Informações

ISS retido na fonte.

Local da prestação do serviço: ARACAJU/SE.

Natureza da operação: Tributação fora do município de Natal.

PROCON - NATAL/RN RUA VIGARIO BARTOLOMEU, 542 - CIDADE ALTA - NATAL/RN - CEP: 59025-100 TELEFONES: (084) 3232-9050 / 3232-9051 FAX: (084) 3232-9052 SITE: www.procon.rn.gov.br E-MAIL: procon/rn@bol.com.br .



Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

Nº da Nota: 0000000757
Competência: JAN/2026
Data Prestação Serviço: 05/01/2026
Nº da Nota Substituída:

Data/Hora de Emissão: 05/01/2026 às 14:32:40

Código de Verificação: 998048248

Prestador de Serviços



CPF/CNPJ: 25.321.806/0001-02 **Inscrição Municipal:** 215.178-5
Razão Social: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA
Endereço: AV AMINTAS BARROS, 3700, SALA 1702 BLOCO B, Lagoa Nova, 59075-810
Município: NATAL **UF:** RN
Telefone: (84) 9998-1547 **E-mail:** financeirofazmidia@gmail.com

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU - FUNCAJU
CPF/CNPJ/NIF: 19.432.705/0001-06 **Inscrição Municipal:**
Endereço: AVENIDA PROFESSOR JOSÉ FREITAS DE ANDRADE, 3.455, COROA DO MEIO, 49035-680
Cidade: ARACAJU **Estado:** SE
Telefone: **E-mail:** funcaju.financeiro@aracaju.se.gov.br

Serviços

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
NBS: 125029000 - Serviços de apresentação e promoção de atuações artísticas e outros serviços de entretenimento ao vivo não classificados em subposições anteriores

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Contratação da empresa "FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA" inscrita no CNPJ sob o n.º 25.321.806/0001-02 para o agenciamento da banda "CALCINHA PRETA", como parte da programação da "RÉVEILLON 2026", realizado na Orla da Atalaia, em Aracaju/SE, às 23:30 do dia 31 de dezembro de 2025, com duração de 01 hora e 30 minutos, como parte da programação.</p> <p>50% (cinquenta por cento) restante do valor, sendo R\$ 425.000,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil reais).</p> <p>CONTRATO Nº 0585/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN0368/2025</p> <p>Banco Bradesco - AG: 2821 -5 C/C: 40475-6 CNPJ: 25.321.806/0001-02 FazMidia Publicidade e Eventos Pix: (83) 99921 – 0506</p>	1,0000	425.000,00	425.000,00

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
------	-----------	--------	---------------	-------------

Valor Total da NFS-e R\$: **425.000,00**

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
,**	425.000,00	5,00	21.250,00	

INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
	20.400,00			

Outras Informações

ISS retido na fonte.

Local da prestação do serviço: ARACAJU/SE.

Natureza da operação: Tributação fora do município de Natal.

PROCON - NATAL/RN RUA VIGARIO BARTOLOMEU, 542 - CIDADE ALTA - NATAL/RN - CEP: 59025-100 TELEFONES: (084) 3232-9050 / 3232-9051 FAX: (084) 3232-9052 SITE: www.procon.rn.gov.br E-MAIL: procon/rn@bol.com.br.



Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

Nº da Nota: 0000000761
Competência: JAN/2026
Data Prestação Serviço: 20/01/2026
Nº da Nota Substituída:

Data/Hora de Emissão: 20/01/2026 às 11:47:48

Código de Verificação: 746194990

Prestador de Serviços



CPF/CNPJ: 25.321.806/0001-02 Inscrição Municipal: 215.178-5
Razão Social: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA
Endereço: AV AMINTAS BARROS, 3700, SALA 1702 BLOCO B, Lagoa Nova, 59075-810
Município: NATAL UF: RN
Telefone: (84) 9998-1547 E-mail: financeirofazmidia@gmail.com

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: FUNBOX ENTRETENIMENTO LTDA
CPF/CNPJ/NIF: 39.376.752/0001-97 Inscrição Municipal:
Endereço: R CACAPAVA, 49, SALA 26, JARDIM PAULISTA, 01408-010
Cidade: SAO PAULO Estado: SP
Telefone: E-mail:

Serviços

12.07.01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
NBS: 125029000 - Serviços de apresentação e promoção de atuações artísticas e outros serviços de entretenimento ao vivo não classificados em subposições anteriores

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Apresentação artística da banda Calcinha Preta no festival Atemporal São Paulo 2026 na arena Neo Química, em São Paulo/ SP.	1,0000	840.000,00	840.000,00

Banco Bradesco -
AG: 2821 -5 C/C: 40475-6
CNPJ: 25.321.806/0001-02
FazMidia Publicidade e Eventos
Pix: (83) 99921 – 0506

Valor Total da NFS-e R\$: **840.000,00**

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
*,**	840.000,00	5,00	42.000,00	
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

Outras Informações

ISS retido na fonte.
Local da prestação do serviço: SAO PAULO/SP.
Natureza da operação: Tributação fora do município de Natal.
PROCON - NATAL/RN RUA VIGARIO BARTOLOMEU, 542 - CIDADE ALTA - NATAL/RN - CEP: 59025-100 TELEFONES: (084) 3232-9050 / 3232-9051 FAX: (084) 3232-9052 SITE: www.procon.rn.gov.br E-MAIL: procon/rn@bol.com.br .



Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

Nº da Nota: 0000000775
Competência: FEV/2026
Data Prestação Serviço: 12/02/2026
Nº da Nota Substituída: 774

Data/Hora de Emissão: 12/02/2026 às 17:52:15

Código de Verificação: 207225789

Prestador de Serviços



CPF/CNPJ: 25.321.806/0001-02 Inscrição Municipal: 215.178-5
Razão Social: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA
Endereço: AV AMINTAS BARROS, 3700, SALA 1702 BLOCO B, Lagoa Nova, 59075-810
Município: NATAL UF: RN
Telefone: (84) 9998-1547 E-mail: financeirofazmidia@gmail.com

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: ECOART SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ/NIF: 11.781.576/0001-50 Inscrição Municipal:
Endereço: PROFESSORA URSULA MONTEIRO, 14, QD 10 LT 14, LOTEAMENTO PARAISO TARUMÃ,
69041-085
Cidade: MANAUS Estado: AM
Telefone: (92) 3088-8553 E-mail: ecoart.ep@gmail.com

Serviços

12.07.01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
NBS: 125029000 - Serviços de apresentação e promoção de atuações artísticas e outros serviços de entretenimento ao vivo não classificados em subposições anteriores

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 01 (uma) apresentação da Banda CALCINHA PRETA no dia 12 de março de 2026 no evento Aniversário de 70 anos do Município de Santo Antonio do Içá/AM, Praça Antônio Leão. Banco Bradesco - AG: 2821 -5 C/C: 40475-6 CNPJ: 25.321.806/0001-02 FazMidia Publicidade e Eventos Pix: (83) 99921 – 0506	1,0000	910.000,00	910.000,00

Valor Total da NFS-e R\$: **910.000,00**

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
, **	910.000,00	5,00	45.500,00	0,00
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Informações

ISS retido na fonte.
Local da prestação do serviço: SANTO ANTONIO DO ICA/AM.
Natureza da operação: Tributação fora do município de Natal.
PROCON - NATAL/RN RUA VIGARIO BARTOLOMEU, 542 - CIDADE ALTA - NATAL/RN - CEP: 59025-100 TELEFONES: (084) 3232-9050 / 3232-9051 FAX: (084) 3232-9052 SITE: www.procon.rn.gov.br E-MAIL: procon/rn@bol.com.br .



Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

Nº da Nota: 0000000792
Competência: ABR/2026
Data Prestação Serviço: 23/04/2026
Nº da Nota Substituída:

Data/Hora de Emissão: 23/04/2026 às 16:15:31

Código de Verificação: 112660610

Prestador de Serviços



CPF/CNPJ: 25.321.806/0001-02 Inscrição Municipal: 215.178-5
Razão Social: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA
Endereço: AV AMINTAS BARROS, 3700, SALA 1702 BLOCO B, Lagoa Nova, 59075-810
Município: NATAL UF: RN
Telefone: (84) 9998-1547 E-mail: financeirofazmidia@gmail.com

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA
CPF/CNPJ/NIF: 05.832.977/0001-99 Inscrição Municipal:
Endereço: AVENIDA GILBERTO CARVELHI , S/N, PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CENTRO, 68560-000
Cidade: SANTANA DO ARAGUAIA Estado: PA
Telefone: E-mail: decompras.pmsa@gmail.com

Serviços

12.07.01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
NBS: 125029000 - Serviços de apresentação e promoção de atuações artísticas e outros serviços de entretenimento ao vivo não classificados em subposições anteriores

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Contratação de empresa com direito de exclusividade para representação com a banda Calcinha Preta, no evento denominado "Veraneio 2026, na Praia do Boto, distrito de Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia/PA. A apresentação do show musical será no dia 18 de julho de 2026, às 23:59 horas duração mínima de 70min (setenta minutos). Processo Administrativo nº 049/2026 Inexigibilidade de Licitação nº 06/2026 pmsa CONTRATO Nº 099/2026 Banco Bradesco - AG: 2821 -5 C/C: 40475-6 CNPJ: 25.321.806/0001-02 FazMidia Publicidade e Eventos Pix: (83) 99921 – 0506	1,0000	650.000,00	650.000,00

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
------	-----------	--------	---------------	-------------

Valor Total da NFS-e R\$: **650.000,00**

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
,**	650.000,00	5,00	32.500,00	
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
	9.750,00	0,00		

Outras Informações

ISS retido na fonte.

Local da prestação do serviço: SANTANA DO ARAGUAIA/PA.

Natureza da operação: Tributação fora do município de Natal.

IBS 0,01%: 65,00 - CBS 0,09%: 585,00 (Valor Aproximado dos Tributos).

CALCINHA PRETA

À
COMISSÃO

PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA

A **FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ 25.321.806/0001-02, DETENTORA DA MARCA **BANDA CALCINHA PRETA**, LOCALIZADA NA AV AMINTAS BARROS, 3700, SALA 1702 – BLOCO B, CONDOMINIO CORPORATE TOWER CENTER, LAGOA NOVA - NATAL/RN - CEP 59075-810, REPRESENTADA PELO **SR. FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES**, INSCRITO NO CPF Nº 103.664.554-19 E RG: 3753119 SSP/PB, ABAIXO ASSINADA PROPÕE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO INDICADOS, CONFORME INEXIBILIDADE,
A)PREÇOS:

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA CALCINHA PRETA, NO DIA 18 DE JULHO DE 2026, NA CIDADE DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 70 MINUTOS DE SHOW, NO EVENTO VERANEIO DE MARABÁ 2026				
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	LOCALIZAÇÃO:	
			SANTANA DO ARAGUAIA-PA	
			P. UNITÁRIO R\$	P. TOTAL R\$
01	IMPOSTOS E ENCARGOS	22,5%	R\$ 146.250,00	R\$ 146.250,00
02	CACHÊ ARTISTAS	20%	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
03	RATEIO DE FOLHA GERAL	01	R\$ 73.000,00	R\$ 73.000,00
04	RATEIO DE TRANSLADO	01	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
05	EFEITOS ESPECIAIS/PIROTÉCNICA	01	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00
06	FOTOGRAFIA E FILMAGENS	01	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
07	MÍDIA DE CRIAÇÃO (CONCEITO, BANNER, SPOT, TEASER, VT) PRÉ SHOW	01	R\$ 10.000,00	R\$10.000,00
08	LUCRO/MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	10,5%	R\$ 68.250,00	R\$ 68.250,00
09	MÍDIA DE VEICULAÇÃO E IMPULSIONAMENTO REDES SOCIAIS PRÉ SHOW		R\$ 8.200,00	R\$8.200,00
10	ASSESSORIA E GESTÃO COMERCIAL	01	R\$ 154.300,00	R\$ 154.300,00
TOTAL DO LOTE			R\$ 650.000,00	
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME CONDIÇÕES CONTRATUAIS.			(SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	

b) Prazo de validade da proposta: 90 dias.

FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS
Assinado de forma digital por
FAZMIDIA PUBLICIDADE E
EVENTOS LTDA:25321806000102
LTDA:25321806000102
Dados: 2026.03.20 16:59:59 -03'00'

CALCINHA PRETA

c) Nos comprometemos receber a nota de empenho/ordem de execução de serviços no prazo determinado em contrato, indicando para esse fim o **Sr FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES**, Inscrito CPF nº 103.664.554-19 e RG: 3753119 SSP/PB como responsável legal desta empresa.

d) forma de pagamento:

50% na assinatura do contrato e 50% um dia antes da apresentação da banda.

Banco Bradesco

Ag: 2821 c/c: 40475-6

CNPJ: 25.321.806/0001-02

FazMídia Publicidade e Eventos

Pix: (83) 99921 - 0506

Natal-RN 20 de março de 2026.

FAZMÍDIA PUBLICIDADE E EVENTOS Assinado de forma digital por
FAZMÍDIA PUBLICIDADE E
EVENTOS LTDA:25321806000102
LTDA:25321806000102 Dados: 2026.03.20 17:00:18 -03'00'

FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES

CPF nº 103.664.554-19

FAZMÍDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA

CNPJ: 25.321.806/0001-02

CONTRATADA



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.

Contratação de Show Artístico da Banda de renome nacional **CALCINHA PRETA** para programação do Evento **Veraneio 2026**, cuja apresentação ocorrerá no mês de Julho de 2026, na praia do Boto, Distrito de Barreira dos Campos, no município de Santana do Araguaia - Pará, na data abaixo especificada:

1.1.1. Estimativa de consumo individualizado, do órgão gerenciador.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	1	SRV	SHOW ARTÍSTICO DA BANDA CALCINHA PRETA	Contratação de Show Artístico da banda de renome nacional CALCINHA PRETA , show no dia 18/07/2026 , com duração de 70 minutos no Evento Veraneio 2026 , na praia do Boto, com início do show a partir das 23h59min.

1.1.2. Estimativa de valor do órgão gerenciador.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DETALHADA	VALOR DA CONTRATAÇÃO
1	1	SRV	SHOW ARTÍSTICO DA BANDA CALCINHA PRETA	Contratação de Show Artístico da banda de renome nacional CALCINHA PRETA , show no dia 18/07/2026 , com duração de 70 minutos no Evento Veraneio 2026 , na praia do Boto, com início do show a partir das 23h59min.	R\$ 650.000,00
Total geral da contratação					R\$ 650.000,00

Valor por extenso: R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais)

2. OBJETIVO

O objetivo principal desta contratação é promover a economia, movimentar o comércio local e da região, bem como, aumentar e fomentar a receita interna de todos os Municípios com o show descrito em linhas acima, dentro da programação do “veraneio 2026”, que acontecerá no mês de julho.

Esse evento é considerado uma das maiores festas da região, reunindo toda a comunidade da zona urbana, rural do município e das redondezas, trazendo turistas de todos os lados.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

3.1. O veraneio é um evento de significativa importância para a cidade de Santana do Araguaia e região, pois se tornou um programa de governo que há muitos anos acontece no município. É no período do mês de julho, quando as praias do rio Araguaia estão bem visíveis que o “veraneio” acontece. Nesta época, por causa das programações organizadas pela Municipalidade, a cidade recebe cerca de setenta e cinco mil pessoas (75 mil pessoas) por temporada, o que aumenta significativamente a economia interna da cidade, em aproximadamente dezanove por cento (19%).



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO



Diante disso, conforme agenda dos artistas e em face da capacidade financeira do Município em arcar com os pagamentos, a contratação do show da cantora de renome nacional **Joelma** foi um dos escolhidos para movimentar o “ Veraneio 2026”.

- 3.2. Esse artista arrasta multidões, atraindo muitos turistas, ambulantes, movimentando o comércio local da cidade de Santana do Araguaia neste Veraneio.
- 3.3. Por fim, este evento faz parte do calendário cultural, tradicional local e também regional, promovendo o desenvolvimento econômico regional, o qual contribui significativamente para a economia local, impulsionando o comércio e o setor de serviços, gerando empregos temporários e aquecendo as atividades econômicas, tais como: a rede hoteleira, os supermercados, lojas e ambulantes em geral.
- 3.4. Os turistas que visitam o nosso veraneio na praia do Boto, também representam uma fonte de receita importante, estimulando o turismo regional.
- 3.5. Nesse sentido, optou-se a Administração por ocasião do procedimento, em unificar todos os shows artísticos/cantores num único procedimento, a fim de facilitar o manuseio, conferir celeridade procedimental para a equipe, tendo em vista que possuem a mesma natureza jurídica, expertise e características essenciais, não havendo prejuízo ao erário.
- 3.6. Em resumo, o Veraneio é um evento multifacetado que promove a coesão social, impulsiona a economia e preserva as tradições, consolidando-se como um pilar essencial para o desenvolvimento e a identidade local.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. A Referida contratação tem por finalidade, promover o show artístico desta renomada banda **Calcinha Preta**, no evento Veraneio 2026, sua apresentação ocorrerá dentro do mês de julho, na praia do Boto, Distrito de Barreira dos Campos, município de Santana do Araguaia – Pará.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.
- 5.1.2. Disponibilizar equipe de apoio no palco, durante a passagem do som e dos shows.
- 5.1.3. Efetuar o pagamento à contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor responsável, por meio de crédito em conta corrente bancária.
- 5.1.4. Conferir a prestação do serviço, embora a contratada seja a única e responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.
- 5.1.5. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste termo.
- 5.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado.
- 5.1.7. Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer o serviço dentro das normas estabelecidas.



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO



5.1.8. Locar os sistemas de sonorização e iluminação e o palco, conforme condições técnicas da CONTRATADA.

5.1.9. Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos em contratos.

5.1.10. Notificar o CONTRATADO, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução do objeto deste contrato.

5.1.11. Arcar com as despesas com palco e som, camarim, alimentação, hospedagem, segurança e carregadores e traslado local conforme cronograma solicitado por cada artista.

5.1.12. Realizar o pagamento da taxa de todas as licenças e Alvarás necessários para regularização do evento, inclusive a taxa relativa ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição), por decorrência da execução de obras musicais.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.2. Efetuar o serviço em perfeitas condições, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e em conformidade com a proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente, no que couber.

6.1.3. Ser pontual com a apresentação musical contratada.

6.1.4. Responsável por todos os instrumentos musicais e percussivos necessários a realização do show.

6.1.5. A contratada assume o comparecimento dos artistas nos dias e horas preestabelecida, no palco do evento Veraneio 2026, na Praia do Boto e cumprir as horas de shows estabelecidas no item 1 deste Termo de Referência.

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação e execução contratual.

6.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, uma vez que a obrigação é pessoal, sob pena de multa e devolução dos valores pagos.

6.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.1.9. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante, e das condições e licenças ambientais e do corpo de bombeiros.

6.1.10. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia do comparecimento artístico e apresentação do show, independentemente de fatores externos, sob pena de multa e devolução de importâncias já pagas, na forma da Lei 14.133/2021, sem prejuízo de lucros cessantes, danos morais coletivos, com aplicação do Código Civil.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

Email: celtsantanadoaraguaia@gmail.com

Telefone: (94) 98400-4741

CEP:68560-000



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO



7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8.2. Toda documentação de habilitação da nova empresa deverá ser automaticamente enviada para a Contratante para as devidas providências legais.

9. DO CONTRATO.

9.1. Os Contratos serão regidos conforme a previsão dos artigos 89, 90, 91, 92 da lei 14.133/2021.

10. DA GARANTIA

10.1. Para este objeto, não será utilizado a prestação de garantia.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências da inexecução total ou parcial.

11.2. A execução dos contratos seguirá os termos dos artigos 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122 e 123 da Lei nº 14.133/2021.

11.3. A execução do contrato será acompanhado e fiscalizado pelo fiscal de contrato com decreto específico para a função, cuja entrega dos serviços/ fornecimento será atestada nas NFs, bem como, todas as ocorrências relacionadas com a execução.

11.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, quanto as informações transmitidas em relação ao contrato, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

12. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Os contratos regidos pela Lei 14.133/2021 e pelas regras do edital poderão ser alterados com as devidas justificativas, nos termos dos artigos 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 135 e 136.

13. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. Os contratos serão extintos nas hipóteses previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei 14.133/2021.

14. DO PAGAMENTO.

14.1. A forma de pagamento deverá ocorrer 50% no ato da assinatura do contrato, e 50% um dia antes da realização do show, conforme a proposta enviada pelo artista. E será através de conta bancária e emissão da Nota



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO



Fiscal ou Fatura, após o ateste por parte do fiscal e gestor de contratos, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2. O pagamento será em nome da empresa contratada, desde que emitida as respectivas notas fiscais de prestação de serviços e que seja processada a concernente Nota de Empenho, cabendo ao Secretário Municipal de Finanças proceder a liquidação do empenho.

14.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.4. Os pagamentos serão realizados na forma do artigo 141 § 1º, § 2º, seguindo a ordem cronológica, a qual poderá ser alterada conforme prévia justificativa da autoridade competente.

14.5. No caso de controvérsia na execução do objeto quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

14.6. A utilização de remuneração variável será motivada e respeitará o limite orçamentário fixado pela Administração para a contratação.

14.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, conforme mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado na próxima parcela, após descumprida a notificação de regularidade. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.11. No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

14.12. A Administração deverá realizar consulta on-line, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais (TCU, AGU e CGU) para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 (SICAF).

14.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

Email: celtsantanadoaraguaia@gmail.com

Telefone: (94) 98400-4741

CEP:68560-000



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0, _____ / UF16438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

$$I = 0, \frac{\quad}{UF16438}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15. DO REAJUSTE – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO.

15.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste/ repactuação após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, conforme § 3º, § 4º e §5º do artigo 135.

15.3. A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. Os contratos poderão ser alterados por acordo entre as partes, na forma do artigo 124, em especial para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato;

15.9. Os preços dos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

15.10. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

15.11. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO



15.12. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1. Comete infração administrativa nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- 17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 17.1.3. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 17.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes penalidades;

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, nesse sentido, quando do atraso injustificado do artista em iniciar a apresentação, ou ainda, na ausência dele, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as demais sanções;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar;

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a te que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção;

17.2.5. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO



17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. No caso da não apresentação pela ausência do ARTISTA, em virtude de casos fortuitos e/ou alheios à sua vontade, tais como enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas que permitam o pouso e/ou decolagem de aeronaves, falha mecânica de veículos de transporte da equipe e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio ao novo corona vírus, adota-se como solução para a hipótese, **a designação de nova data para a realização do show**, de acordo com a disponibilidade da agenda do ARTISTA, isentas, ambas as partes, de qualquer pena ou multa contratual.

17.5. No caso de não apresentação do espetáculo objeto do presente contrato pela ausência injustificada do ARTISTA acarretará o pagamento da multa contratual prevista na cláusula 17.2.2, além da devolução das quantias pagas, desde que devidamente comprovadas, pelo CONTRATANTE, garantida a defesa prévia, sem prejuízo da aplicação das sanções do art.156, da Lei 14.133/2021 e demais cominações legais.

17.6. A sanção prevista no inciso I do artigo 155 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa nela descrita, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

17.7. A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

17.8. A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.9. A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.10. A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

17.10.1. Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

17.10.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

17.10.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.10.4. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO



17.10.5. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação

17.10.6. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato ou neste termo de referência.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. Valor estimado da contratação do show é de **R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais).**

19. DA VIGÊNCIA.

19.1. Em regra, a duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, conforme Art 105 da Lei 14.133/2021.

19.2. A vigência deste contrato dar-se-á a partir de sua assinatura e se encerrará com a liquidação da respectiva nota de empenho ou no termino da prestação dos serviços.

19.3. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as diretrizes descritas no artigo 106 da Lei 14.133/2021.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, cuja dotação orçamentária segue em linhas abaixo:

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

23.695.0707.2 – 044 – Promoção ao Turismo

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Santana do Araguaia / PA, 24 de Março de 2026.

WASHINGTON
GULLIT DA SILVA E
SILVA:94240620287

Assinado de forma digital por
WASHINGTON GULLIT DA SILVA
E SILVA:94240620287
Dados: 2026.03.24 09:50:45
-03'00'

WASHINGTON GULLIT DA SILVA E SILVA
Secretário Mun. de Cultura, Desp. e Turismo
Portaria nº. 224/2026

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 066/2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.321.806/0001-02

Certidão nº: 18227863/2026

Expedição: 20/03/2026, às 15:40:07

Validade: 16/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.321.806/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.888.402/0001-00

Certidão nº: 13530104/2026

Expedição: 03/03/2026, às 13:19:11

Validade: 30/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.888.402/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.